



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 29 de fevereiro de 1964.

LEI Nº 59

Cria o cargo de Assistente Chefe do Serviço de Assistência Social e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Lagarto

Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica criado no serviço público do Município de Lagarto, o cargo de provimento efetivo de Assistente Chefe do Serviço Social.

Art.2º- Os vencimentos do Assistente Chefe do Serviço Social da Prefeitura Municipal de Lagarto, serão de Cr\$72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) anuais, equivalente ao padrão B, do quadro único do Município.

Art.3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 29 de fevereiro de 1964.

Rosendo Ribeiro Filho

Prefeito Municipal.

Antônio Xisto dos Santos

Secretário, em comissão.

*Rep. in 1964-11-08
Comp. 1964-11-08
A. Xisto*